



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 0738/2013**

Em 03 de maio de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 843/13**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

A via indicada, possui mão dupla de direção, separada por canteiro central, medindo 7,00 metros de largura, estacionamento permitido em uma da lateral, sinalizada com placas R 1 (pare) nos cruzamentos, legenda "pare", velocidade regulamentada em 50 km/h; e, fiscalizada por radar estático em regime de rodízio.

Conforme banco de dados da Secretaria, não há registro de acidentes nos dois últimos anos no local. Portanto, não se trata de via com alto índice de acidentes ou com risco potencial de ocorrências.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal